Dario Simões Zamboni
Enilza Maria Espreafico
Eurico de Arruda Neto
José Freire da Silva Neto
Klaus Hartmann Hartfelder
Larissa Dias da Cunha
Leticia Fröhlich Archangelo
Luís Lamberti Pinto da Silva
Luís Ricardo Orsini Tosi
Maria Celia Jamur
Maria Cristina Roque Barreira
María Eugenia Guazzaroni
María Sol Brassesco Annichini
Munira M. Abdel Baqui
Nadia Monesi
Rafael Silva Rocha
Tiana Kohlsdorf

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Portaria DIR.IAU-13, de 27-9-2019

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de diversos Colegiados do IAU-USP

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, da USP, baixa a seguinte Portaria:

Disposições Gerais

Artigo 1º - A escolha da representação discente processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 06-11-2019, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes.

Parágrafo 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

Parágrafo 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e no programa de pós-graduação do IAU, assegurando-se o direito de voto aos alunos que forem docentes.

Artigo 4º - Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em disciplinas de graduação ou programa de pós-graduação que digam respeito ao âmbito do colegiado respectivo.

Parágrafo 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

Parágrafo 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 5º - A representação discente ficará assim constituída:

I - Congregação:

- 01 representante e respectivo suplente de Graduação.

- 01 representante e respectivo suplente de Pós-Graduação.

II - Conselho Técnico-Administrativo:

- 01 representante e respectivo suplente de graduação ou de pós-graduação (o resultado desta representação será a soma dos votos computados das duas categorias).

III - Comissão de Graduação:

- 01 representante e respectivo suplente de Graduação.

IV - Comissão de Pós-Graduação:

- 01 representante e respectivo suplente de Pós-Graduação.

V - Comissão de Pesquisa:

- 01 representante e respectivo suplente de Pós-Graduação.

VI - Comissão de Cultura e Extensão Universitária:

- 01 representante e respectivo suplente de Graduação.

Artigo 6º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 5º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 7º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação ou pós-graduação do IAU.

Da Inscrição

Artigo 8º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de publicação desta Portaria, até às 17h do dia 14-10-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação ou no programa de Pós-Graduação do IAU.

Parágrafo 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou Serviço de Pós-Graduação, respectivamente.

Parágrafo 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

Parágrafo 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do IAU, em 18-10-2019.

Parágrafo 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h do dia 21-10-2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 28-10-2019.

Parágrafo 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 31-10-2019, às 14h, permitida a presença de interessados.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 9º - A Assistência Técnica Acadêmica do IAU encaminhará aos eleitores, quando da abertura da urna para votação, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 11 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 6-11-2019, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, na Assistência Técnica Acadêmica do IAU.

Artigo 12 - Ficam designados o Professor Joubert José Lancha e os servidores Sergio Carlos Celestini e Felipe Ortega Romano para, sob a presidência do primeiro, constituírem a mesa eleitoral.

Artigo 13 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 14 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 15 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 16 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 8-11-2019.

Artigo 17 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 18 - Após a divulgação referida no artigo 16, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo Único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica até às 17 horas do dia 12-11-2019, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 19 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 20 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMISSÃO DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2016.1.647.14.1.

Partícipes: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, da Universidade de São Paulo (IAG/USP) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no interesse do Campus Primavera do Leste (IFMT/PDL).

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto Três Bacias (Pantanal-Chaco-Paraná Basins (PCPB): Crust and Upper Mantle Seismic Structure and Evolution).

Vigência: De 01-03-2017 a 28-02-2022.

Data da assinatura: 01-03-2017.

COMISSÃO DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2015.1.527.14.5.

Partícipes: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, da Universidade de São Paulo (IAG/USP), Italian National Institute for Astrophysics (Inaf) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

Objeto: O presente convênio tem por objeto colaboração no que diz respeito às atividades que visam o desenvolvimento do Observatório Cherenkov Telescope Array (CTA), especificamente a construção do CTA Mini-Array.

Vigência: De 1º-3-2016 a 28-2-2021.

Data da assinatura: 1º-3-2016.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Comunicado

Processo Seletivo

Abertura de Inscrições para Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Genética).

Abertura de Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas (Biologia Genética), cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências Biológicas (Biologia Genética) do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o edital para o processo seletivo visando preenchimento de 18 vagas para o curso de Mestrado e 15 vagas para o curso de Doutorado (e Doutorado Direto). Poderão participar do processo seletivo para o curso de Mestrado, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de Graduação. Do processo seletivo para o curso de Doutorado e Doutorado Direto, poderão participar os portadores do título de mestre ou aqueles que ainda estão cursando o mestrado.

1. Local e Período de Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Acompanhamento de Discentes (SIAD) disponível em http://siad-genetica.ib.usp.br/sistema, das 09h do dia 01 de outubro até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2019 (horário de Brasília).

2. Documentos Necessários

2.1. A inscrição será realizada mediante o preenchimento do requerimento padrão disponível na página eletrônica do SIAD e inclusão dos seguintes documentos digitalizados:

I. RG (ou passaporte, se estrangeiro);

II. CPF;

III. Diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, ou comprovante de que está cursando o último semestre do curso de graduação;

IV. Histórico escolar da graduação;

V. Certificado de proficiência em língua inglesa (vide lista constante no item 3.1.).

2.2. Os candidatos ao Mestrado devem apresentar também Curriculum Vitae simples.

2.3. Os candidatos ao Doutorado devem apresentar, além dos documentos descritos no item 2.1, os seguintes documentos adicionais:

I. Diploma ou documento que comprove o depósito ou agendamento da defesa pública da dissertação;

II. Histórico escolar do mestrado;

III. Curriculum Vitae;

IV. Projeto de pesquisa (conforme descrição fornecida neste edital, no item 8.4) inserido em tema relacionado à área de atuação do orientador no programa.

2.4. Os candidatos ao Doutorado Direto devem apresentar além dos documentos descritos no item 2.1, os seguintes documentos adicionais:

I. Comprovante da realização de estágio de iniciação científica ou de aperfeiçoamento;

II. Curriculum vitae;

III. Projeto de pesquisa (conforme descrição fornecida neste edital, no item 8.4) inserido em tema relacionado à área de atuação do orientador no Programa.

2.5. Candidatos com necessidades especiais deverão manifestá-las no ato da inscrição para que o Programa possa tomar as devidas providências.

2.6. A preferência pela língua para realização da prova, português ou inglês, deverá ser indicada no momento da inscrição.

2.7. Sugere-se o contato prévio e possível aceite de um orientador pleno credenciado no PPG, cuja assinatura será necessária para a matrícula em caso de aprovação. O credenciamento de novos orientadores exige requisitos específicos e será analisado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), sem garantia de aprovação.

2.7. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado.

3. Proficiência Em Língua Inglesa

3.1. Todos os candidatos ao Programa devem demonstrar proficiência em língua inglesa por meio através de um "Certificado de Proficiência em Língua Inglesa". Os certificados aceitos e a respectiva pontuação mínima seguem abaixo:

I. Mestrado: TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (177), TOEFL (Paperbased) (500), TOEFL ITP (500), TOEIC (600), IELTS (5,0), ESLAT (5,0), FCE – (First Certificate in English, Cambridge), CAE – (Certificate in Advanced English, Cambrige), CPE (Certificate of Proficiency in English, Cambridge); Certificado de proficiência em lingual inglesa do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH/USP; Certificado de proficiência em lingual inglesa da União Cultural Brasil – Estados Unidos (pontuação mínima de 60%).

II. Doutorado e Doutorado sem mestrado: TOEFL (iBT) (82), TOEFL (Computerbased) (217), TOEFL (Paper-based) (550), TOEFL ITP (550), TOEIC (700), IELTS (6,0), ESLAT (6,0), FCE – (First Certificate in English, Cambridge), CAE (Certificate in Advanced English, Cambrige), CPE (Certificate of Proficiency in English, Cambridge) ; Certificado de proficiência em lingual inglesa do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH/USP; Certificado de proficiência em lingual inglesa da União Cultural Brasil – Estados Unidos (pontuação mínima de 70%).

3.2. Não há prazo de validade para os certificados que comprovam a proficiência em língua inglesa.

4. Processo Seletivo e Prova de Aptidão Científica:

4.1. O processo seletivo constará de prova escrita para avaliação de aptidão científica para todos os candidatos.

4.2. Para os candidatos aos cursos de Doutorado e de Doutorado sem Mestrado (Doutorado Direto), além da prova escrita de aptidão científica, haverá avaliação com base no Curriculum, Projeto de Pesquisa e desempenho numa arguição oral (ver item 5).

4.3. A prova escrita de avaliação de aptidão científica visa avaliar o candidato quanto a conhecimentos básicos da área Biologia/Genética, articulação intelectual e expressão. Para ser aprovado nessa prova, o candidato deverá obter no mínimo nota sete.

4.4. A prova será composta por 12 questões das subáreas de Genética, Biologia Molecular, Biologia Celular, Evolução, Ensino, Genética Médica e Bioinformática. O candidato deverá responder duas questões obrigatórias sobre Genética. Candidatos ao curso de Mestrado ou Doutorado Direto deverão escolher seis questões adicionais e os candidatos ao curso de Doutorado deverão escolher três questões adicionais da prova.

4.5. O programa e a relação dos textos selecionados como bibliografia de apoio à prova estão discriminados abaixo, nos itens 9 e 10.

4.6. A prova poderá ser aplicada em outras cidades do Brasil e do exterior. Nesses casos, o candidato deverá manifestar interesse no ato da inscrição, preenchendo um formulário eletrônico de solicitação de prova à distância, disponível na plataforma de inscrição no SIAD.

4.7. A critério da CCP, a mesma prova também poderá ser aplicada em língua inglesa, para candidatos estrangeiros. A preferência pela língua inglesa deverá ser indicada no ato da inscrição.

4.8. A prova terá a duração máxima de quatro horas.

4.9. A comissão avaliadora atribuirá notas entre zero e 10 a cada questão, com precisão de uma casa decimal. A nota da prova de aptidão científica será calculada como a média aritmética das questões, com precisão de uma casa decimal.

4.10. O candidato que obtiver no mínimo nota sete será aprovado na prova de avaliação de aptidão científica e terá direito ao "Certificado de Aptidão Científica", com validade de três anos.

4.11. A nota obtida na prova de aptidão científica será utilizada como critério classificatório para as vagas disponíveis e bolsas de cota do Programa para o curso de Mestrado.

4.12. Para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, a prova de avaliação de aptidão científica, não tem caráter classificatório. Para esses cursos a prova escrita é utilizada como "Certificado de Aptidão Científica".

5. Exame Específico Para Ingresso no Doutorado e Doutorado Direto

5.1. Para os candidatos a doutorado e doutorado direto, além da prova de aptidão científica, serão avaliados três itens:

I. Desempenho em arguição oral sobre as bases teóricas do projeto.

II. Projeto de pesquisa.

III. Currículo, incluindo histórico escolar do Mestrado para candidatos ao curso de Doutorado e histórico escolar da Graduação para candidatos de ambos os cursos, Doutorado e Doutorado Direto.

5.2. Na avaliação do Currículo serão considerados os seguintes itens:

I. Histórico escolar do candidato

II. Produção científica.

III. Diplomas, cursos e outras dignidades universitárias.

5.3. Na avaliação do Projeto serão analisados:

I. Definição e relevância dos objetivos.

II. Originalidade.

III. Pertinência da metodologia proposta.

IV. Adequação do projeto a um programa de doutorado.

V. Viabilidade da execução do projeto utilizando a infra-estrutura disponível.

VI. Viabilidade da execução do projeto no prazo previsto.

5.4. Na arguição oral sobre as bases teóricas do projeto serão avaliados:

I. Conhecimento de conceitos básicos associados ao projeto

II. Clareza sobre objetivos propostos

III. Capacidade de justificar as escolhas metodológicas propostas

5.5. A critério da CCP, a arguição poderá ser realizada por videoconferência. Nesses casos, o candidato deverá manifestar interesse no ato da inscrição, preenchendo um formulário eletrônico de solicitação de prova à distância, disponível na plataforma de inscrição no SIAD.

5.6. A arguição poderá ser realizada em língua inglesa para os candidatos estrangeiros, mantendo-se a mesma Comissão Julgadora e demais procedimentos.

5.7. As notas para cada um dos três itens da avaliação oral serão dadas por membros da banca avaliadora constituída por orientadores do programa, em formulário específico, que será entregue à comissão organizadora do Processo Seletivo. As notas deverão ser acompanhadas de um parecer sucinto sobre cada item da avaliação, preparado por cada membro da banca.

5.8. A nota final do exame específico para Doutorado (e Doutorado Direto) será calculada a partir da média ponderada das notas recebidas nos três itens: Currículo (peso 3), Arguição (peso 4) e Projeto (peso 3).

6. Locais e Datas Da Prova Escrita

6.1. As provas ocorrerão no dia 26 de novembro de 2019 (Avaliação de Aptidão Científica) e 27 de novembro de 2019 (Exame Oral para candidatos a Doutorado ou Doutorado Direto).

6.2. As provas serão realizadas nas dependências do Instituto de Biociências da USP, localizado na Rua do Matão, 277, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-090.

6.3. Os candidatos devem comparecer às provas, munidos de documento de identidade.

6.4. Os horários do Exame Oral (Doutorado e Doutorado Direto) deverão ser confirmados pelo telefone 3091-7549 ou por e-mail: biogen@usp.br, a partir do dia 18 de novembro de 2019.

7. Resultados Finais e Matrícula

7.1. Os resultados serão divulgados na página do PPG (http://www.posgenetica.ib.usp.br) e por email aos candidatos.

7.2. Os candidatos aprovados só terão direito a matrícula caso apresentem diploma ou certificado com data de colação de grau já realizado para os cursos de Mestrado e Doutorado Direto e diploma ou certificado de conclusão onde conste que o postulante faça jus ao título de mestre pela Universidade onde realizou seu curso de Mestrado para os candidatos aprovados para o curso de Doutorado.

8. Outras Disposições

8.1. Para recorrer do resultado final do Processo Seletivo, o candidato interessado deverá apresentar recurso fundamentado junto à Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Biociências da USP.

8.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados em até dez dias corridos após a divulgação do resultado.

8.4. O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em modelo específico (http://www.posgenetica.ib.usp.br) e deverá conter:

I. Introdução com descrição fundamentada das atividades do projeto, salientando a questão biológica central e seus impactos.

II. Definição clara dos objetivos do projeto.

III. Descrição da metodologia proposta para atingir os objetivos do projeto.

IV. Plano de trabalho e cronograma.

V. Bibliografia.

8.3. Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva - tel: (0xx11) 3091-7549 - E-mail: biogen@usp.br ou na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Biociências da USP - fone: (0xx11) 3091-7517 - E-mail: cpg@ib.usp.br - URL: http://www.pos.ib.usp.br.

9. Programa Do Exame

9.1. Genética: Princípios básicos da herança; base cromossômica da hereditariedade; segregação independente; determinação do sexo; mapeamento por recombinação de genes ligados; interação gênica; herança quantitativa.

9.2. Biologia Molecular: Estrutura da molécula de DNA; replicação do DNA; transcrição; código genético; tradução e fundamentos da tecnologia do DNA recombinante.

9.3. Biologia Celular: Origem e evolução da célula eucariótica; A superfície celular: arquitetura molecular, propriedades e especializações da membrana plasmática; Uma visão morfofuncional integrada das organelas citoplasmáticas. As rotas endocítica e secretora. Organelas oxidativas: mitocôndria e peroxissomo. O núcleo interfásico: envoltório nuclear, organização da cromatina, nucléolo. Tráfego núcleo-citoplasmático; O citoesqueleto e os movimentos celulares; A célula em divisão: ciclo celular e mitose; Meiose e as bases citológicas da hereditariedade; Gametogênese; Diferenciação celular.

9.4. Evolução: Genes em populações: frequências alélicas e genotípicas; panmixia (equilíbrio de Hardy-Weinberg) e seu teste; desvios da panmixia (endocruzamento e cruzamentos preferenciais); processos microevolutivos (fatores que alteram as frequências alélicas): mutação, seleção, migração e deriva; interação entre diferentes processos microevolutivos; seleção sexual; isolamento reprodutivo e mecanismos de especiação; Darwinismo e neo-darwinismo; Teoria neutra da evolução; evolução de caracteres quantitativos e herdabilidade; pleiotropia e epistasia no processo evolutivo.

9.5. Ensino: Panorama histórico das ciências biológicas. A emergência da disciplina escolar Biologia. Currículos de Ciências e Biologia. Experimentação científica e ensino experimental em Biologia. Mídia e ensino de Biologia. Pesquisa pedagógica: formulação de problemas e objetivos, abordagens e referencial teórico. Pesquisa pedagógica qualitativa: coleta e análise de dados.

9.6. Genética Médica: Citogenética clínica; Inativação do cromossomo X; Distúrbios do desenvolvimento sexual; Padrões de Herança mendelianos e mitocondrial; Penetrância e expressividade; Imprinting genômico; Herança Multifatorial; mutação e polimorfismo; Farmacogenética; Bases genéticas do câncer.

9.6. Bioinformática: Conceitos e métodos de biologia computacional e suas aplicações; Alinhamento de sequências; Bancos de dados; Busca de padrões em sequências; Evolução molecular e Filogenia; Análise de Genomas e transcriptomas; Algoritmos; Programação de computadores.

10. Bibliografia para o Exame de Aptidão Científica

Campbell, N.A., Reece,J.B., et al. Campbell Biology - 9th Ed., Benjamin Cummings: EUA, 2010. ISBN-10: 0-321-55823-5.

Alberts, B.; Bray, O.; Hopkin, K; Johnson A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K. & Walter, P. Fundamentos da Biologia Celular. 3a Edição – Artmed: Porto Alegre, 2011, ISBN 978-85-363-2443-2.

Griffiths, A.J.F., Wessler SR, Lewontin, R.C., Carroll, S.B. [traduzido por Paulo A. Motta. Introdução à Genética. 9a edição - Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2008. ISBN 978-85-277-1497-6.

MARANDINO, Martha; SELLES, Sandra Escovedo; FERREIRA, Marcia Serra. Ensino de biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. Cortez: São Paulo, 2009.

LANKSHEAR, Colin; KNOBEL, Michele. Pesquisa pedagógica: do projeto à implementação. Artmed: Porto Alegre, 2008.

Nussbaum RL, McInnes RR, Huntington WFThompson & Thompson - Genética Médica. Tradução da 7a Edição. Elsevier Editora Ltda., 2008.

Jorde LB; Carey JC; Bamshad MJ - Genética Médica. Tradução da 4a. Edição Americana. Elsevier Editora Ltda., Rio de Janeiro, 2010.

Nello Cristianini, Matthew W. Hahn. Introduction to Computational Genomics: A Case Studies Approach 1st Edition (https://eembdersler.files.wordpress.com/2012/02/introduction-to-computational-genomics-a-case-studies-approach.pdf).

D. Mount. Bioinformatics. CSHL Press, 2004 (2nd edition).S.H. D. Haddock, C. W. Dunn. Practical Computing for Biologists. Sinauer Associates, 1st ed. 2010.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 30-9-2019

Processo 2019.1.685.75.5, Recursos da Superintendência de Tecnologia da Informação da USP, do Projeto de Refrigeração do Data Center. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, com base na Portaria GR-6.561/2014 e suas alterações posteriores.

Unidade Interessada: Instituto de Química de São Carlos.

Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda.

Valor: R$ 19.003,81

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR-94, de 27-9-2019

Designa membros para a Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI) da Universidade Estadual de Campinas

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, em vista da indicação de membros para compor a CPDI, homologada pelo Conselho Universitário, na sua 163ª Sessão Ordinária, realizada em 24-9-2019, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), com mandato de 2 anos, a partir de 03-10-2019:

Área de Humanas:

Titular: Prof. Dr. Marcelo Weishaupt Proni - IE

Suplente: Profª Drª Maria Filomena Spatti Sândalo - IEL

Área de Tecnológicas:

Titular: Profª Drª Raquel Gonçalves - Feagri

Suplente: Prof. Dr. Jaime Portugheis - FT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Extrato de Contrato

Contrato 177/2015.

Processo 01-P-23875/2014.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Carlos RR Pereira Limeira - ME.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores da taxa de administração ficam reajustados em 6,527920% a partir de 01-07-2019, de acordo com previsão